

Id:1518FCF6103FA948

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
Rua Manoel Vítório de Sousa, 500, Centro

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2024  
INEXIGIBILIDADE: Nº 08/2024  
CONTRATO: Nº 045/2024  
CONTRATANTE: MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO -PI, CNPJ sob nº 01.612.598/0001-32.  
CONTRATADA: VICENTE REIS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 36.275.065/0001-97.  
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria Municipal de Educação de Novo Santo Antônio – PI.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.  
VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.  
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade orçamentária	02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto atividade	12.361.0049.2030.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de despesa	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de recursos	001 – Recurso ordinário

SIGNATÁRIOS: Elisa Maria da Silva Paz e Vicente Reis Rêgo Junior.

Novo Santo Antônio (PI), 20 de agosto de 2024.

*Carolina de Sousa Rocha*  
Carolina de Sousa Rocha  
Agente de Contratação

CNPJ: 01.612.598/0001-32  
E-mail: novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

Id:0047EAE89529A946

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
Rua Manoel Vítório de Sousa, 500, Centro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com finalidade de formalizar Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria Municipal de Educação de Novo Santo Antônio – PI, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

RESOLVE

Ratificar o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, o qual tomo como base e homologar a contratação direta, por inexistência de licitação, com fundamento legal nos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021 e autorizar a formalização do Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria Municipal de Educação de Novo Santo Antônio – PI, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cujo contratado, e a empresa VICENTE REIS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 36.275.065/0001-97. Por consequência, determino a publicidade do presente ato.

Novo Santo Antônio (PI), 19 de agosto de 2024.

*Elisa Maria da Silva Paz*

Elisa Maria da Silva Paz  
Prefeita Municipal

CNPJ: 01.612.598/0001-32  
E-mail: novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

Id:167C426E6DC9AB04



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

DESPACHO DE JULGAMENTO – DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. processo administrativo nº 0289/2024

Concorrência Eletrônica nº 001/2024

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em face da deliberação do Agente de Contratação, em habilitar e declarar vencedora a empresa **G. B. PEREIRA ENGENHARIA**, na Concorrência Eletrônica nº 001/2024, Processo Administrativo nº 0289/2024, Pregão Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, para a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, conforme se observa no teor da cópia do recurso em anexo, bem como, das contrarrazões ao recurso apresentada pela empresa **G. B. PEREIRA ENGENHARIA**, vencedora do certame em tela.

Assim, após análise do processo, concordo e acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, que tomo como embasamento e JULGO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa **ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, em face de sua tempestividade e legitimidade e no MÉRITO, com fundamento no art. 5º da Lei 14.133/2021 c/c os princípios da motivação, o da vinculação ao edital, o da razoabilidade e da proporcionalidade, além do da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, levando-se em consideração que as supostas irregularidade no certame (concorrência eletrônica nº 01/2024), apontadas pela empresa recorrente, não prosperam, são improcedentes, como explicitado no parecer jurídico, decido JULGAR:

- a) Pela total improcedência/improvemento do recurso, não acolhendo as razões recursais da empresa recorrente, pelos motivos explicitadas no Parecer Jurídico 2608/2024 e por consequência, fica mantida a deliberação do Agente de Contratação/Pregoeiro do Morro do Chapéu do Piauí, ou seja, pela habilitação e classificação da empresa recorrida, TC ENGENHARIA, com a razão social **G B PEREIRA ENGENHARIA**, declarando-a como vencedora da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, com o menor preço global, no valor de **RS 581.618,13** (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e treze centavos).

Ao agente de contratação/Pregoeiro, para a adoção das providências cabíveis, como a notificação dos licitantes interessados e adoção da providência cabíveis ao caso e publicação dessa decisão no DOM.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 28 de agosto de 2024.

*Marcos Henrique Fortes Rebêlo*  
Marcos Henrique Fortes Rebêlo  
Prefeito Municipal

Id:1252720552BAB07



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 10.922/2021, Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022 e Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI). CONTRATADA: AGNALDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.998.725/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 59.816,00. FONTE DE RECURSO: FUS, CUSTEIO DO SUS, COFINANCIAMENTO, FPM. VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: Marcos Henrique Fortes Rebêlo, CPF nº 227.700.973-34 pela contratante, e o Sr. Agnaldo Virginio de Sousa, CPF nº 255.687.788-09, pela contratada. DATA: 26/08/2024.